



---

## EDITAL DE ADESÃO Nº 001/2016

### Adesão ao Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada - Sisu Primeira Edição de 2016

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, considerando o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, no Edital SESu nº 36, publicado em 29 de dezembro de 2015 e o que estabelece a Resolução nº 005/2009 – CONSEPE, torna público que a seleção de estudantes para provimento de 1.910 (um mil novecentas e dez) vagas nos cursos de graduação presencial oferecidos pela Universidade Federal do Amazonas – UFAM, com ingresso nos 1º e 2º semestres de 2016, para o Campus de Manaus e 825 (oitocentas e vinte e cinco) vagas, com ingresso no 2º semestre de 2016, para os *campi* de Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara e Parintins, utilizará o processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada – Sisu, referente à primeira edição de 2016, em conformidade com o Termo de Adesão ao Sisu, firmado em 19 de novembro de 2015 entre a UFAM e o MEC/Secretaria de Educação Superior – SESu, publicado no sítio eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br/>.

#### DA COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL

1. A coordenação institucional do Sisu para o acesso a 50% (cinquenta por cento) das vagas dos Cursos de Graduação Presencial da UFAM será realizada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG.
2. A PROEG/UFAM será responsável pela interlocução com o MEC/SESu no que concerne à execução das ações de organização e implementação do Sisu na UFAM.

#### DO ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

3. O acesso aos cursos de graduação da UFAM, objeto deste Edital, para os 1º e 2º semestres de 2016, dar-se-á exclusivamente a partir das notas obtidas pelos candidatos que tenham participado da edição de 2015 do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem e que, cumulativamente, tenham obtido nota acima de 0 (zero) na prova de redação, conforme disposto no Edital nº 36, de 29 de dezembro de 2015.
4. As vagas constantes no Termo de Adesão, disponível no sítio eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br/> e republicadas no anexo I deste edital, serão ocupadas por meio do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada – Sisu 1º/2016 e das condições estabelecidas neste edital.
5. O cronograma e demais procedimentos relativos ao Sisu 1º/2016, divulgado através do Edital nº 36, de 29 de dezembro de 2015, da Secretaria de Educação Superior – SESu, já publicado no Diário Oficial da União, está disponível no sítio eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br/>.
- 5.1 É da inteira responsabilidade do candidato a participação e o acompanhamento, pela internet, da confirmação das datas dos eventos mencionadas no item 5.
- 5.2 É de responsabilidade do candidato que deseja concorrer a uma das vagas disponibilizadas pela UFAM, a verificação e o acompanhamento de possíveis alterações no Termo de Adesão ou em editais referentes a este certame através do sítio eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br/>.
6. O Termo de Adesão está disponibilizado no sítio eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br/>, na Coordenação de Orientação Acadêmica (COA) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) e nas secretarias dos Institutos localizados nos *campi* da UFAM do interior do Estado do Amazonas.



7. O candidato **poderá se inscrever no Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada – Sisu, 1º/2016, exclusivamente pela internet**, por meio do endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, no período de **11 de janeiro de 2016 até as 23 horas e 59 minutos do dia 14 de janeiro de 2016**, observado o horário oficial de Brasília - D F, **em até 02 (duas) opções de vagas**. Ao se inscrever, o candidato deverá especificar, em **ordem de preferência**, as suas **opções de vagas** na UFAM (municípios de oferta, cursos e turnos), e **modalidade de concorrência** (vagas reservadas ou ampla concorrência).
- 7.1 Somente poderá se inscrever no processo seletivo do Sisu 1º/2016 o ESTUDANTE que tenha participado da edição de 2015 do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem e que, cumulativamente, tenha obtido nota acima de zero na prova de redação, conforme disposto na Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002.
- 7.2. É vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência na UFAM para o mesmo curso, turno e município de oferta.
- 7.3. Durante o período de inscrição o candidato poderá alterar as suas opções de vagas, bem como efetuar o seu cancelamento.
- 7.4. Para fins do disposto no subitem 7.3 a classificação no Sisu será efetuada com base na última alteração realizada e confirmada pelo candidato no sistema.

#### DA RESERVA DE VAGAS (Lei nº 12.711/2012)

8. Ao se inscrever no Sisu 1º/2016, o candidato **deverá** optar por uma das modalidades de concorrência abaixo:
- I. Vagas **RESERVADAS** em decorrência do disposto na Lei n.º 12.711, de 2012 (Lei de Cotas), observada a regulamentação em vigor; ou,
  - II. Vagas de **AMPLA CONCORRÊNCIA**.
9. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre integralmente os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas referidas no item 8.
10. O candidato do Sisu 1º/2016 que optar por participar da **reserva de vagas** deverá, obrigatoriamente:
- I. **Ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública**, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
  - II. **Ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do Enem 2015** ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de competência realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
11. Por escola pública compreende-se a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
12. As escolas pertencentes ao **Sistema S** (Senai, Sesi e Senac), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) **não são consideradas instituições da rede pública de ensino para participação na Reserva de Vagas**.
13. **Não poderá participar da Reserva de Vagas**, o candidato que tenha **estudado em escolas particulares, ainda que, com bolsa de estudos integral**, e os candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, as quais, nos termos do Art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n



º. 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o Poder Público.

- 14.** Com base no art. 8º da Lei nº 12.711/ 2012, a UFAM implementará **50% (cinquenta por cento)** da Reserva de Vagas para o Sisu 1ª/2016, observadas as seguintes condições:
- I. Estudantes egressos de escolas públicas, independentemente de renda – **NDC2**;
  - II. Estudantes, egressos de escolas públicas, que comprovarem receber renda familiar bruta, igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários-mínimos *per capita*, conforme anexo II deste edital – **NDC1**;
  - III. Estudantes, egressos de escola pública, que comprovarem receber renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários-mínimos *per capita*, conforme anexo II, deste edital, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas – **PPI1**;
  - IV. Estudantes, egressos de escolas públicas, independentemente de renda, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas – **PPI2**.
- 15.** A inscrição do candidato no Sisu 1ª/2016 implica:
- I. A concordância expressa e irrevogável com o disposto na Portaria Normativa nº. 21/2012 – MEC, no Termo de Adesão da UFAM, nos editais da SESu, bem como nos editais próprios da UFAM;
  - II. O consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas no Enem e das informações prestadas no Enem, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no Sisu;
  - III. O Ministério da Educação e a UFAM não se responsabilizarão por inscrição via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da situação de sua inscrição.

#### **DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO**

- 16.** Após o período de inscrição, o candidato será classificado na ordem decrescente das notas na opção de vaga para a qual se inscreveu, observando o limite de vagas disponíveis na UFAM, por município de oferta, curso e turno, bem como modalidade de concorrência, conforme descrito no Termo de Adesão.
- 17.** A nota final do estudante deverá variar de acordo com a ponderação prevista pela UFAM, descrita no Termo de Adesão, para cada uma das provas do Enem, para cada curso, turno e município de oferta.
- 18.** O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas, em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e regulamentação em vigor, será submetido à classificação de acordo com as notas obtidas no Enem 2015, observados os critérios constantes do item 14, I, II, III e IV.
- 19.** **Na chamada regular (chamada única)** do Sisu 1ª/2016 serão selecionados os candidatos classificados, consoante o disposto nos itens 16, 17 e 18 deste edital, sendo observada a ordem de preferência das opções efetuadas.



20. O candidato é o único responsável pela consulta do resultado de cada chamada no sítio eletrônico do Sisu e no sítio da PROEG/UFAM, bem como por se manter informado sobre o período definido pelo MEC para a publicação do resultado da seleção e matrícula.
21. A seleção do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de cumprimento dos requisitos legais e regulamentares exigidos pela UFAM, em especial daqueles previstos na Lei nº. 12.711/2012, e no edital de matrícula da UFAM a ser publicado, de acordo com a regulamentação em vigor.

#### **DA LISTA DE ESPERA, DAS VAGAS REMANESCENTES E CHAMADAS SUBSEQUENTES**

22. Para constar da **lista de espera**, o **candidato deverá confirmar**, no sistema do Sisu, seu interesse na vaga **no período de 18 de janeiro de 2016 até as 23 horas e 59 minutos do dia 29 de fevereiro de 2016**, conforme especificado no Edital nº 36, de 29 de dezembro de 2015.
23. O candidato somente poderá manifestar interesse na lista de espera para o curso correspondente à sua primeira opção.
24. Não poderá participar da lista de espera o candidato que tenha sido selecionado para o curso correspondente à sua primeira opção na chamada regular (chamada única) do processo seletivo do Sisu 1ª/2016.
25. A manifestação de interesse em participar da lista de espera, assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do Sisu para a qual a manifestação foi efetuada, **estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares**.
26. Para o preenchimento das vagas ofertadas pelo Sisu e não ocupadas após a chamada regular (chamada única), a UFAM utilizará a lista de espera disponibilizada pelo Sisu.
27. A PROEG/UFAM lançará chamadas públicas utilizando a lista de espera do Sisu, visando ao preenchimento das vagas remanescentes e obedecendo aos critérios de classificação, prazos e procedimentos previstos no Edital de Matrícula, **a ser publicado exclusivamente no sítio eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br>, a partir do dia 12 de janeiro de 2016**.
28. A PROEG/UFAM, com base no art. 29, da Portaria Normativa nº. 21, de 5/11/2012, convocará através de edital de matrícula institucional a ser publicado, os candidatos constantes da lista de espera, até que todas as vagas remanescentes sejam preenchidas.
29. Para o preenchimento das vagas remanescentes é de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento pela internet, no sítio eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br>, dos procedimentos, locais e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Sisu 1ª/2016, bem como os respectivos horários de atendimento que a PROEG/UFAM estabelecerá em seus editais de matrícula.

#### **DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL**

30. O candidato classificado só poderá ser matriculado em 01 (um) único curso da UFAM.
31. A **matrícula institucional** do candidato convocado na chamada regular (chamada única) do Sisu ocorrerá **conforme edital de matrícula da PROEG/UFAM a ser publicado exclusivamente no sítio eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br>, a partir do dia 12 de janeiro de 2016**.
32. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula institucional no prazo estipulado no edital de matrícula institucional **perderá o direito à vaga**.



---

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

33. É de responsabilidade do candidato, o acompanhamento exclusivamente pela internet, por meio do Portal do Sisu e no sítio eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br> de eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu 1ª/2016.
34. Para esclarecimentos das dúvidas o candidato poderá entrar em contato com a Coordenação de Orientação Acadêmica/PROEG, fone: (92) 3305-1481/e-mail [doa\\_proeg@ufam.edu.br](mailto:doa_proeg@ufam.edu.br).

Manaus, 07 de janeiro de 2016.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA  
Presidente da Fundação Universidade do Amazonas



**QUADRO 01 – Distribuição de Vagas para os Cursos da Capital**

**ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – Campus Manaus**

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	TOTAL DE VAGAS SISU 2016	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública				Vagas destinadas à Ampla Concorrência
						Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita		Independente de renda		
						PPI1 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	NDC1 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	PPI2 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	NDC2 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	
1	Agronomia	FG01	Diurno	Bacharelado	23	5	1	5	1	11
2	Engenharia Florestal	FG02	Diurno	Bacharelado	23	5	1	5	1	11
3	Engenharia de Pesca	FG03	Diurno	Bacharelado	23	5	1	5	1	11
4	Zootecnia	FG04	Diurno	Bacharelado	23	5	1	5	1	11
5	Engenharia de Alimentos	FG05	Diurno	Bacharelado	25	6	1	5	1	12
<b>Total de Vagas da Área de Ciências Agrárias</b>					<b>117</b>	<b>26</b>	<b>5</b>	<b>25</b>	<b>5</b>	<b>56</b>

**ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

6	Biotecnologia	IB09	Noturno	Tecnólogo	23	5	1	5	1	11
7	Ciências Biológicas	IB01-L	Diurno	Licenciatura	11	3	0	3	0	5
8	Ciências Biológicas	IB01-B	Diurno	Bacharelado	11	3	0	3	0	5
9	Ciências Biológicas	IB15	Noturno	Licenciatura	15	4	0	4	0	7
10	Ciências Naturais	IB05	Diurno	Licenciatura	21	5	1	4	1	10
11	Ciências Naturais	IB14	Noturno	Licenciatura	21	5	1	4	1	10
12	Educação Física	IB02	Diurno	Licenciatura	25	6	1	5	1	12
13	Educação Física – Promoção em Saúde e Lazer	IB06	Vespertino	Bacharelado	13	4	0	3	0	6
14	Educação Física – Treinamento Esportivo	IB07	Vespertino	Bacharelado	13	4	0	3	0	6
15	Educação Física	IB16	Noturno	Licenciatura	25	6	1	5	1	12
16	Enfermagem	EM01	Diurno	Bacharelado	28	6	1	6	1	14
17	Farmácia	FS01	Diurno	Bacharelado	21	5	1	4	1	10
18	Fisioterapia	IB08	Vespertino Noturno	Bacharelado	21	5	1	4	1	10
19	Medicina	FS02	Diurno	Bacharelado	56	11	3	11	3	28
20	Odontologia	FS03	Diurno	Bacharelado	21	5	1	4	1	10
<b>Total de Vagas da Área de Ciências Biológicas</b>					<b>325</b>	<b>77</b>	<b>12</b>	<b>68</b>	<b>12</b>	<b>156</b>



**QUADRO 01 – Distribuição de Vagas para os Cursos da Capital**

**ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS – Campus Manaus**

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	TOTAL DE VAGAS SISU 2016	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública				Vagas destinadas à Ampla Concorrência
						Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita		Independente de renda		
						PPI1 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	NDC1 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	PPI2 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	NDC2 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	
21	Arquitetura e Urbanismo	FT10	Vespertino Noturno	Bacharelado	25	6	1	5	1	12
22	Ciência da Computação	IE08	Diurno	Bacharelado	28	6	1	6	1	14
23	Design	FT07	Diurno	Bacharelado	24	5	1	5	1	12
24	Engenharia Civil	FT01	Diurno	Bacharelado	28	6	1	6	1	14
25	Engenharia da Computação	FT05	Diurno	Bacharelado	28	6	1	6	1	14
26	Engenharia de Materiais	FT08	Diurno	Bacharelado	23	5	1	5	1	11
27	Engenharia de Petróleo e Gás	FT11	Vespertino Noturno	Bacharelado	25	6	1	5	1	12
28	Engenharia de Produção	FT06	Vespertino Noturno	Bacharelado	25	6	1	5	1	12
29	Engenharia Elétrica – Eletrônica	FT02-E	Diurno	Bacharelado	10	3	0	2	0	5
30	Engenharia Elétrica – Eletrotécnica	FT02-ET	Diurno	Bacharelado	10	3	0	2	0	5
31	Engenharia Elétrica – Telecomunicações	FT02-T	Diurno	Bacharelado	10	3	0	2	0	5
32	Engenharia Mecânica	FT09	Diurno	Bacharelado	23	5	1	5	1	11
33	Engenharia Química	FT12	Vespertino Noturno	Bacharelado	25	6	1	5	1	12
34	Estatística	IE01	Vespertino Noturno	Bacharelado	24	5	1	5	1	12
35	Física	IE13	Diurno	Licenciatura	28	6	1	6	1	14
36	Física	IE10	Noturno	Licenciatura	28	6	1	6	1	14
37	Física	IE14	Diurno	Bacharelado	18	4	1	4	0	9
38	Geologia	IE02	Diurno	Bacharelado	20	4	1	4	1	10
39	Matemática	IE03-B	Diurno	Bacharelado	8	2	0	2	0	4
40	Matemática	IE03-L	Matutino	Licenciatura	20	4	1	4	1	10
41	Matemática	IE07	Noturno	Licenciatura	35	8	1	8	1	17
42	Matemática Aplicada	IE16	Diurno	Bacharelado	15	4	0	4	0	7
43	Química	IE11	Diurno	Bacharelado	18	4	1	4	0	9
44	Química	IE12	Diurno	Licenciatura	18	4	1	4	0	9
45	Química	IE09	Noturno	Licenciatura	18	4	1	4	0	9
46	Sistemas de Informação	IE15	Vespertino Noturno	Bacharelado	23	5	1	5	1	11
<b>Total de Vagas da Área de Ciências Exatas</b>					<b>557</b>	<b>126</b>	<b>21</b>	<b>119</b>	<b>17</b>	<b>274</b>

**QUADRO 01 – Distribuição de Vagas para os Cursos da Capital**



ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS – Campus Manaus

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE DE	TOTAL DE VAGAS PSC 2014	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública				Vagas destinadas à Ampla Concorrência
						Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita		Independente de renda		
						PPI1 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	NDC1 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	PPI2 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	NDC2 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	
47	Administração	FA01	Matutino	Bacharelado	56	11	3	11	3	28
48	Administração	FA02	Noturno	Bacharelado	56	11	3	11	3	28
49	Arquivologia	IH25	Noturno	Bacharelado	21	5	1	4	1	10
50	Artes Visuais	IH30	Matutino	Licenciatura	13	4	0	3	0	6
51	Artes Visuais	IH31	Noturno	Licenciatura	13	4	0	3	0	6
52	Biblioteconomia	IH01	Matutino	Bacharelado	28	6	1	6	1	14
53	Ciências Contábeis	FA03	Vespertino	Bacharelado	31	7	1	7	1	15
54	Ciências Contábeis	FA04	Noturno	Bacharelado	31	7	1	7	1	15
55	Ciências Econômicas	FA05	Matutino	Bacharelado	31	7	1	7	1	15
56	Ciências Econômicas	FA06	Noturno	Bacharelado	31	7	1	7	1	15
57	Ciências Sociais	IH10	Matutino	Bacharelado	28	6	1	6	1	14
58	Comunicação Social – Relações Públicas	IH12	Diurno	Bacharelado	17	4	1	4	0	8
59	Comunicação Social - Jornalismo	IH27	Diurno	Bacharelado	19	4	1	4	1	9
60	Direito	FD01	Diurno	Bacharelado	32	7	1	7	1	16
61	Direito	FD02	Noturno	Bacharelado	32	7	1	7	1	16
62	Filosofia	IH14	Vespertino	Licenciatura	31	7	1	7	1	15
63	Geografia	IH07-L	Matutino	Licenciatura	19	4	1	4	1	9
64	Geografia	IH22	Noturno	Licenciatura	23	5	1	5	1	11
65	Geografia	IH07-B	Matutino	Bacharelado	9	3	0	2	0	4
66	História	IH08	Matutino	Licenciatura	28	6	1	6	1	14
67	História	IH20	Noturno	Licenciatura	28	6	1	6	1	14
68	Letras - Língua e Literatura Espanhola	IH21	Matutino	Licenciatura	14	4	0	3	0	7
69	Letras - Língua e Literatura Francesa	IH16	Vespertino	Licenciatura	14	4	0	3	0	7
70	Letras - Língua e Literatura Inglesa	IH15	Vespertino	Licenciatura	25	6	1	2	1	15
71	Letras - Língua e Literatura Japonesa	IH29	Noturno	Licenciatura	15	4	0	4	0	7
72	Letras - Libras	IH32	Vespertino	Licenciatura	15	4	0	4	0	7
73	Letras Língua e Literatura Portuguesa	IH13	Noturno	Licenciatura	32	7	1	7	1	16
74	Letras-Língua e Literatura Portuguesa	IH23	Vespertino	Licenciatura	32	7	1	7	1	16
75	Música	IH19	Matutino	Licenciatura	13	4	0	3	0	6
76	Música	IH28	Noturno	Licenciatura	13	4	0	3	0	6
77	Pedagogia	FE02	Matutino	Licenciatura	42	9	2	8	2	21
78	Pedagogia	FE03	Vespertino	Licenciatura	42	9	2	8	2	21
79	Psicologia – Formação de Psicólogo	FE06-FP	Noturno	Bacharelado	28	6	1	6	1	14
80	Serviço Social	IH06	Vespertino	Bacharelado	28	6	1	6	1	14
81	Serviço Social	IH26	Noturno	Bacharelado	21	5	1	4	1	10
<b>Total de Vagas da Área de Ciências Humanas</b>					<b>911</b>	<b>207</b>	<b>32</b>	<b>192</b>	<b>31</b>	<b>449</b>
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS PARA O CAMPUS DE MANAUS</b>					<b>1910</b>	<b>436</b>	<b>70</b>	<b>404</b>	<b>65</b>	<b>935</b>

QUADRO 02 – Distribuição de Vagas para os Cursos do Interior





**Instituto de Natureza e Cultura - INC**  
Campus de Benjamin Constant

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	TOTAL DE VAGAS SISU 2016	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública				Vagas destinadas à Ampla Concorrência
						Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita		Independente de renda		
						PPI1 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	NDC1 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	PPI2 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	NDC2 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	
1	Administração	IN01	Diurno	Bacharelado	25	6	1	5	1	12
2	Antropologia	IN03	Diurno	Bacharelado	25	6	1	5	1	12
3	Ciências Agrárias e do Ambiente	IN07	Diurno	Licenciatura	25	6	1	5	1	12
4	Ciências: Biologia e Química	IN06	Diurno	Licenciatura	25	6	1	5	1	12
5	Letras - Língua Portuguesa e Língua Espanhola	IN05	Diurno	Licenciatura	25	6	1	5	1	12
6	Pedagogia	IN02	Diurno	Licenciatura	25	6	1	5	1	12
<b>Total das vagas do Campus de Benjamin Constant</b>					<b>150</b>	<b>36</b>	<b>6</b>	<b>30</b>	<b>6</b>	<b>72</b>

**Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB**  
Campus de Coari

1	Biotecnologia	IS02	Diurno	Bacharelado	25	6	1	5	1	12
2	Ciências: Biologia e Química	IS06	Diurno	Licenciatura	25	6	1	5	1	12
3	Ciências: Matemática e Física	IS05	Noturno	Licenciatura	25	6	1	5	1	12
4	Enfermagem	IS04	Diurno	Bacharelado	20	4	1	4	1	10
5	Fisioterapia	IS03	Diurno	Bacharelado	20	4	1	4	1	10
6	Nutrição	IS01	Diurno	Bacharelado	20	4	1	4	1	10
<b>Total das vagas do Campus de Coari</b>					<b>135</b>	<b>30</b>	<b>6</b>	<b>27</b>	<b>6</b>	<b>66</b>

**Instituto de Agricultura e Ambiente - IAA**  
Campus de Humaitá

1	Agronomia	IA01	Diurno	Bacharelado	25	6	1	5	1	12
2	Ciências: Biologia e Química	IA03	Diurno	Licenciatura	25	6	1	5	1	12
3	Ciências: Matemática e Física	IA06	Diurno	Licenciatura	25	6	1	5	1	12
4	Engenharia Ambiental	IA02	Diurno	Bacharelado	25	6	1	5	1	12
5	Letras - Língua Portuguesa e Língua Inglesa	IA05	Diurno	Licenciatura	25	6	1	5	1	12
6	Pedagogia	IA04	Diurno	Licenciatura	25	6	1	5	1	12
<b>Total das vagas do Campus de Humaitá</b>					<b>150</b>	<b>36</b>	<b>6</b>	<b>30</b>	<b>6</b>	<b>72</b>

**Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET**  
Campus de Itacoatiara

1	Agronomia	IT8	Diurno	Bacharelado	25	6	1	5	1	12
2	Farmácia	IT02	Diurno	Bacharelado	25	6	1	5	1	12
3	Ciências: Biologia e Química	IT05	Diurno	Licenciatura	25	6	1	5	1	12
4	Ciências: Matemática e Física	IT04	Noturno	Licenciatura	25	6	1	5	1	12
5	Engenharia de Produção	IT03	Diurno	Bacharelado	25	6	1	5	1	12
6	Engenharia de Software	IT16	Diurno	Bacharelado	25	6	1	5	1	12
7	Engenharia Sanitária	IT17	Diurno	Bacharelado	25	6	1	5	1	12
8	Química Industrial	IT06	Diurno	Bacharelado	25	6	1	5	1	12
9	Sistemas de Informações	IT01	Noturno	Bacharelado	25	6	1	5	1	12
<b>Total das vagas do Campus de Itacoatiara</b>					<b>225</b>	<b>54</b>	<b>9</b>	<b>45</b>	<b>9</b>	<b>108</b>

**Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ**  
Campus de Parintins

1	Administração	IP01	Noturno	Bacharelado	25	6	1	5	1	12
2	Artes Visuais	IP07	Noturno	Licenciatura	15	4	0	4	0	7
3	Comunicação Social - Jornalismo	IP02	Noturno	Bacharelado	25	6	1	5	1	12
4	Educação Física	IP03	Diurno	Licenciatura	25	6	1	5	1	12
5	Pedagogia	IP04	Noturno	Licenciatura	25	6	1	5	1	12
6	Serviço Social	IP05	Diurno	Bacharelado	25	6	1	5	1	12
7	Zootecnia	IP06	Diurno	Bacharelado	25	6	1	5	1	12
<b>Total das vagas do Campus de Parintins</b>					<b>165</b>	<b>40</b>	<b>6</b>	<b>34</b>	<b>6</b>	<b>79</b>

**Total de Vagas para o Interior**      **825**      **196**      **33**      **166**      **33**      **397**